



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, SEGUINDO A PORTARIA 2.914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REALIZANDO OPERAÇÃO DE CONTROLE DE MONITORAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ANÁLISES LABORATORIAIS, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, VISANDO À DESINFECÇÃO E COMPLEXAÇÃO DE METAIS E MINERAIS, DOS POÇOS ARTESIANOS E FONTES DRENADAS DE COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SOFT SUL PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Mauricio Cardoso nº 556, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.086.391/0001-25, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ROGÉRIO CARLOS LAZAROTTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 946.133.460-53, portador da cédula de identidade civil n.º 2073644607, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2013, Processo Licitatório nº 140/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 130/2013 datado de 05 de agosto de 2013 e Termo Aditivos I a III.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (do prazo para início da prestação de serviços e da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 05 de agosto de 2018, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em R\$ 115.357,68 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 527.235,36 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 02 de agosto de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO


Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60


ROGÉRIO CARLOS LAZAROTTO

Representante Legal
Contratada

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS